

maneira que, na necessidade de remanejamento dos valores previstos no cronograma, poderão ser efetuados cancelamentos e emissões de novos empenhos não ultrapassando o valor total autorizado;

II - PUBLIQUE-SE;

III - Após, à DGC-GFI para a adoção das providências cabíveis.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES E INTERVENÇÕES

Resolução | Documento: [148161169](#)

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025/ OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA (GGOUCAB), legalmente constituído e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 da Lei nº 15.893/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 54.911/2014, e com fundamento no Art. 3º de seu Regimento Interno, durante a 47ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Art. 7º, incisos II e IV, que têm como objetivo a qualificação do espaço público e a readequação dos sistemas de mobilidade e drenagem;

RESOLVE:

Por unanimidade dos presentes, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, autorizar a São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo) a realizar estudos de viabilidade técnica e financeira para a contratação de projeto e execução de obras de drenagem, paisagismo e implantação de elementos urbanos no trecho do Córrego Água Branca, compreendido entre a Avenida Marquês de São Vicente e a Rua Capitão Francisco Teixeira Nogueira. A SP Urbanismo poderá utilizar, para o desenvolvimento do projeto, o lote adjacente de sua propriedade.

Resolução | Documento: [148161515](#)

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025/ OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 15.893/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 54.911/2014, com fulcro no artigo 3º, de seu Regimento Interno, durante a realização 47ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se por unanimidade dos presentes, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, referente a elaboração dos projetos de obras de drenagem, que compreende os córregos Água Preta/Sumaré.

Conforme previsto no Inciso I do art. 8º da Lei nº 15.893/2013, dá anuência e autoriza a SP-Obras a requerer o valor de R\$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), para obra de drenagem nos

córregos Água Preta/Sumaré, nos termos do Processo SEI nº 7910.2025/0001843-5, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

Anote-se a necessidade de autorização do juízo executor da sentença proferida no processo nº 0016261-17.2019.8.26.0053.

Extrato de Ata | Documento: [148160578](#)

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

EXTRATO DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA BRANCA

Realizada em 15/12/2025 no Auditório da SP Urbanismo

PAUTA: I. ORDEM DO DIA: I. Aspectos Financeiros e Execução Orçamentária 2025; II. Andamento das intervenções; III. Informe: a. Prolongamento viário da Rua Torres da Barra; b. Composição da Comissão Técnica Água Branca e Subsetor A1; c. Demanda para atendimento habitacional; d. Resultado do Leilão; IV. Deliberações: a. Córrego da Água Branca; b. Córrego da Água Preta/Sumaré; c. Proposta do Calendário - Reuniões Ordinárias de 2026.

No dia 15 de dezembro de 2025, às 17h00 reuniu-se, no Auditório da SP Urbanismo, a 47ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca (GGOUCAB), com a presença de convidados, técnicos da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e Representantes do GGOUCAB, conforme lista de presença anexa ao final desta ata.

Com a devida autorização da Coordenadora do GGOUCAB, Sra. Secretária Elisabete França representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), o Sr. André Gonçalves dos Ramos representante titular da São Paulo Urbanismo, deu início à reunião às 17h20 seguindo a pauta estabelecida: Verificação de Presença, Posse de novo representante (SEHAB), votação e aprovação da Minuta da ata da 46ª Reunião Ordinária do GGOUCAB (29/09/2025), a qual foi aprovada por unanimidade; informes; e deliberações.

Na sequência, passou-se à apresentação dos itens de pauta, sendo solicitada a inversão de pauta por parte da COHAB (Subsetor A1) para apreciação prioritária das deliberações, prosseguindo-se, posteriormente, com os demais itens constantes na pauta. Após apresentação realizada pela SP/Obras, deu-se continuidade aos trabalhos com o Item IV - Deliberação:

a. referente ao Córrego da Água Branca: RESOLUÇÃO 002/2025/OUCAB - O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA (GGOUCAB), legalmente constituído e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 da Lei nº 15.893/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 54.911/2014, e com fundamento no Art. 3º de seu Regimento Interno, durante a 47ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Art. 7º, incisos II e IV, que têm como objetivo a qualificação do espaço público e a readequação dos sistemas de mobilidade e drenagem;

RESOLVE:

Por unanimidade de todos os presentes, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, autorizar a São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo) a realizar estudos de viabilidade técnica e financeira para a contratação de projeto e execução de obras de drenagem, paisagismo e implantação de elementos urbanos no trecho do Córrego Água Branca, compreendido entre a Avenida Marquês de São Vicente e a Rua Capitão Francisco Teixeira Nogueira. A SP Urbanismo poderá utilizar, para o desenvolvimento do projeto, o lote adjacente de sua propriedade.

b. ao Córrego da Água Preta/Sumaré: RESOLUÇÃO 003/2025/OUCAB - O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 15.893/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 54.911/2014, com fulcro no artigo 3º, de seu Regimento Interno, durante a realização 47ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se por unanimidade dos presentes, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, referente a elaboração dos projetos de obras de drenagem, que compreende os córregos Água Preta/Sumaré.

Conforme previsto no Inciso I do art. 8º da Lei nº 15.893/2013, dá anuência e autoriza a SP-Obras a requerer o valor de R\$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), para obra de drenagem nos córregos Água Preta/Sumaré, nos termos do Processo SEI nº 7910.2025/0001843-5, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

Anote-se a necessidade de autorização do juízo executor da sentença proferida no processo nº 0016261-17.2019.8.26.0053.

c. Proposta do Calendário de 2026; Reuniões Ordinárias - 48ª no dia 30 de março de 2026; 49ª no dia 29 de junho; 50ª no dia 28 de setembro e a 51ª no dia 14 de dezembro.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. André Gonçalves dos Ramos (SP Urbanismo), agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 19H04

REPRESENTANTES GGOUCAB PRESENTES

1. Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento | SMUL | Coordenação

Titular: Elisabete França

Suplente: Julia Maia Jereissati

2. São Paulo Urbanismo | SP Urbanismo

Titular: André Gonçalves dos Ramos

Suplente: Ana Carolina André Machado Simão Jacob

3. Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito | SMT

Titular: Dawton Roberto Batista Gaia

4. Secretária Municipal Do Verde E Do Meio Ambiente | SVMA